



Iate Clube do Rio de Janeiro

REGATA JORGE CARNEIRO

CLASSE: OCEANO (VPRS, BRA RGS categorias A e B)

CATEGORIA: BICO DE PROA A e B

01 de outubro de 2022

**AUTORIDADE ORGANIZADORA
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÕES DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a). A notação [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas e comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pelo Júri com uma audiência. Isso altera a Regra 63.1.

1. REGRAS

- 1.1 A regata será regida pelas Regras de Regata à Vela 2021/2024 da *World Sailing*;
- 1.2 A regata é considerada categoria 4 OSR;
- 1.3 Aplica-se a NORMAM 02/DPC - Capítulo 4 - Material de Segurança para as Embarcações;
- 1.4 Os barcos inscritos nas regras: VPRS e BRA RGS devem possuir certificado de medição 2022 válido;
- 1.5 No caso de haver divergências entre o Aviso de Regata, e as Instruções de Regata, prevalecem estas últimas. Isso altera a regra 63.7 das RRV 2021-2024.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20:00hs do dia anterior;

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp, denominado "QA JORGE CARNEIRO";
- 3.2. Os comandantes inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. Até duas horas antes da regata do dia, a CR, informará via grupo oficial de WhatsApp ou via rádio VHF, Canal VHF 74 a área de regata, intenção da regata do dia e possível retardamento e/ou outras informações pertinentes.
- 3.5. [DP] Quando em regata, exceto se em emergência, um barco não fará ou receberá nenhuma transmissão de voz e/ou dados que não esteja disponível para todos os outros competidores.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. [DP] Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

5. SINAIS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro de bandeiras localizado no cais central do ICRJ;
- 5.2. Quando a Bandeira RECON for mostrada em Terra, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV é alterado de "1 minuto" para "não menos que 60 minutos".

6. PROGRAMAÇÃO

- 6.1 Está programada 01 (uma) regata de percurso;
- 6.2. Programação:

Data	Horário	Atividade
27/08/2022 SAB	11h	Limite para confirmação das inscrições
	12h30minh	Início da sinalização de partida

- 6.3. Nenhuma sinalização de partida será efetuada após às 15:30.

7. BANDEIRA DA CLASSE

- 7.1. As bandeiras abaixo serão utilizadas como bandeiras de classe (Regras) e/ou grupo

BANDEIRA	CLASSE
G1	VPRS
G2	BRA-RGS (A e B) e BICO DE PROA (A e B)

8. ÁREAS DE REGATA

- 8.1 A área da regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro – Áreas 1 e 2 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (OSTENSIVO NPCP-RJ, Capítulo 1, Seção 1);

9. PERCURSO

- 9.1 As opções de percursos estão descritas no **Anexo 1**;
- 9.2 Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará o percurso em um quadro na popa da embarcação da CR, assim como no canal VHF 74.

10. MARCAS

- 10.1. As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão boias infláveis;
- 10.2 As marcas de partida e chegada serão o barco da Comissão de Regata em uma extremidade e uma bóia inflável na outra extremidade.

11. OBSTRUÇÕES [DP]

- 11.1 A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira (N e S) da pista do Aeroporto Santos Dumont é um obstáculo;
- 11.2 [DP] Nenhum barcos pode cruzar a área de obstrução definida no item 11.1 desta IR, a qualquer momento durante o dia 01 de outubro de 2022. Atenção ao velejar nas proximidades do canal da Ilha da Cotunduba.

12. PARTIDA

- 12.1. A sinalização de partida será conforme a RRV.26, com o sinal de atenção mostrado 5 minutos antes do sinal de partida;





Yacht Club do Rio de Janeiro

12.2. As bandeiras de classe (regras) serão substituídas pelas bandeiras de grupo, conforme definidas no item 7 destas IR. Isto Altera a RRV.26.

12.3. Para alertar aos competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja na linha de partida, será içada com 1 sinal sonoro, com pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção da primeira classe (Regras) e/ou grupo, a partir daquela regata; [NP]

12.4. A linha de partida é definida pelo alinhamento entre o mastro da embarcação de sinalização da CR, mostrando uma bandeira LARANJA e uma marca de partida que poderá ser também outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA;

12.5. Barcos para os quais não tenha se iniciado o procedimento de partida, deverão manter-se afastados da linha de partida; [NP]

12.6. A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de cada regata, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. Um barco da CR poderá informar individualmente na primeira oportunidade razoável aos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. [NP]. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;

12.7. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

13. CHEGADA

13.1. A linha de chegada será entre o mastro expondo bandeira azul na embarcação da CR na linha de chegada e:

a) O mastro, expondo bandeira azul na outra extremidade, ou

b) A marca de chegada.

13.2. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

14. LIMITES DE TEMPO

14.1. O limite de tempo para completar o percurso, para todas as categorias e barcos, será às 18 horas do dia 01/10/2022, após este horário, barcos serão considerados DNF. Isto muda as regras 35 e A4 do RRV-WS/2021-2024.

15. CALCULO DE TEMPO CORRIGIDO

15.1 Categoria VPRS: Correção de tempo com base no fator TCC;

15.2 Categoria BRA-RGS: Correção de tempo com base no fator TMF-AA/CR;

16. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

16.1 [NP] [DP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;

16.2 Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 01/10/2022;

16.3 O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;

16.4 O mesmo prazo de protestos do item 16.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;

16.5 Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;

16.6 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);

16.7 No último dia de regata, um pedido de reabertura de audiência deve ser entregue:

a. no prazo de entrega de protestos, se a parte solicitante foi informada da decisão no dia anterior;

b. não mais de 30 minutos após a parte solicitante ter sido informada da decisão naquele dia. Isto modifica a regra 66.

16.8 No último dia de regata, um pedido de reparação por ação da Comissão de Protesto deverá ser entregue o mais tardar até 30 minutos após a decisão ter sido publicada. Isto altera a regra 62.2.

17. MEDIDAS DE SEGURANÇA

17.1 Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a CR por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21);

17.2 A Autoridade Organizadora, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:

17.2.1 Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS;

17.2.2 Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar;

17.2.3 Comunicar imediatamente à CR e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, **VHF 74**, ou alternativamente ECHO 21 no canal **VHF 68 / 74** e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:

a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado,

b) Localização do barco e condições de navegabilidade,

c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;

d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário,

e) Necessidade de reboque, somente se necessário.

17.3 O ICRJ terá a sua Estação Rádio Costeira ECHO 21 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;

17.4 O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;

17.5 Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.





Instituto Clube do Rio de Janeiro

18. PREMIAÇÃO

18.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados da Regra VPRS e das categorias A e B da Regra BRA RGS e A e B da categoria Bico de Proa desde que tenha no mínimo de 03 (três) barcos inscritos em cada uma das categorias;

18.2. A entrega de prêmios será com data e local a ser definido.

19. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

19.1 Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;

- (a) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- (b) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- (c) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- (d) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

19.2 A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

19.3 Importante considerar a ocorrência da pandemia SARS-COV 19, a decisão de participar do evento e se dirigir para o local do evento é individual. A responsabilidade e obrigação de manter o distanciamento social, uso da máscara e procedimentos de higiene é individual.

19.4 Ações razoáveis por parte dos Organizadores do evento para implementar as orientações, protocolos ou legislação do COVID-19, mesmo que mais tarde se mostrem desnecessárias, não são ações impróprias ou omissões e não serão motivos de pedido de reparação por um competidor ou pessoal de apoio.

20. TÁBUA DE MARÉ

SAB 01/10/2022	10:47	0.8
	13:58	0.6
	17:41	0.9

ANEXO 1

PERCURSO 1:

- a) Partida*– Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar a Ilha do Meio por bombordo;
- c) Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e bóia.

PERCURSO 2:

- a) Partida*– Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar a Ilha Redonda (inclusive a Ilha Filhote) deixando- a BB;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB;
- d) Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e bóia.

PERCURSO 3:

- a) Partida*– Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) Montar a Ilha Redonda (inclusive a Ilha Filhote) deixando- a BE;
- d) Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e bóia.

PERCURSO 4:

- a) Partida*– Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- d) Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

PERCURSO 5:

- a) Partida*– Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) Montar laje das Cagarras (todas as pedras), deixando-a BE;
- d) Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

PERCURSO 6:

- a) Partida*– Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.





Instituto Clube do Rio de Janeiro

PERCURSO 7:

- a) Partida* – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar BOIA inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- c) Montar Parcel das Feiticeiras (as 4 boias) deixando-as por BB;
- d) Montar BOIA inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- e) Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

PERCURSO 8:

- a) Partida* – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar BOIA inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- c) Montar boia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50' .92S / 043° 09' .21W), deixando por BB;
- d) Montar Parcel das Feiticeiras (as 4 boias) deixando-as por BB;
- e) Montar BOIA inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- f) Chegada – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia.

